



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Ano I / Nº 00017 | segunda-feira, 21 de fevereiro de 2011 | SANTO AMARO - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO PUBLICA

- Errata: Ato de Publicação do Processo de Dispensa nº 001/11 - Onde lê-se, "no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)", leia-se, "no valor anual de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)".

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 200/05, por 90 (noventa) dias (Empresa: Moradda Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

- 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005 – Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 200/05, por 90 (noventa) dias (Empresa: Moradda Empreendimentos Imobiliários Ltda.).

PRAÇA PURIFICAÇÃO | s/n | CENTRO | SANTO AMARO-BA

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

6C56E078B6FDDF7101B5DDDEE44A30D0



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

ERRATA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/11

Onde lê- se, “no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)”,
leia- se, “no valor anual de R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)”.

Luís Eduardo Pacheco Alves
- Secretário de Administração -

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8614, E-mail: adm.pmsa@hotmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA MORADDA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MORADDA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fábio Bastos Cerqueira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 607.766.095 - 72, RG nº 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominada CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **592/10**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **200/05**, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2010, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

_____ 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 03 de novembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Moradda Empreendimentos Imob. Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ERRATA

Onde se lê 03 de fevereiro de 2010.
Leia-se 03 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
200/2005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
AMARO, E, DO OUTRO LADO, A
EMPRESA MORADDA
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MORADDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.163.919/0001-00, estabelecida na Rua do Boticário Moncorvo, nº 895, Kalilândia, Feira de Santana, CEP. 44.025-041, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Fábio Bastos Cerqueira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 607.766.095 - 72, RG nº 05.693.699-08, SSP-BA, residente e domiciliado na Rua João Mendes Costa Filho, 274, Apt, 105, Bairro Jardim Armação, Salvador/BA, CEP. 41.750 - 190, doravante denominada CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **188/11**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **200/05**, por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 05 de Maio de 2011, consubstanciado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, § 4º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APOSTILAMENTO

Fica retificada a **Cláusula Oitava** do contrato ora aditado, na parte que trata da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a seguinte redação:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02.16.00	2035	33.90.39.00	0 e 42

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 04 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Moradda Empreendimentos Imob. Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2005

2